



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/04/01

R. Régua
FUNCIONÁRIO

DATA 27/04/72

PROJETO DE LEI Nº 34/72

ASSUNTO

Renomina de rua Patrão-Mor Aguiar
a artéria que indica.

VEREADOR: José Barros de Alencar.

LEI Nº 4022 DE 02/04/72

DIOM Nº 4928 DE 06/06/72

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 4022 DE 2 DE Junho DE 1.972

Denomina de RUA PATRÃO-MOR AGUIAR a
artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PATRÃO-MOR AGUIAR a pequena artéria localizada no bairro de Neireles, compreendida entre as avenidas Aquidaban e Monsenhor Tabosa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 2 de Junho
de 1.972.



Magº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Fortaleza



*As Vozes
Escrição Manoel Bonfante*

Projeto de Lei nº 3472 *rua de Barros*

Denomina de RUA PATRÃO-MOR AGUIAR a
artéria que indica

Aprovado em 1ª discussão

Em 27 de Abril de 1972
José Barros de Alencar
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PATRÃO-MOR ^{AGUIAR} a pequena ar-
téria localizada no bairro de Meireles, compreendida entre as ave-
nidas Aquidaban e Monsenhor Tabosa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27
de abril de 1972.

José Barros de Alencar
José Barros de Alencar
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

O presente projeto de lei objetiva prestar uma justa e me-
recida homenagem a José Maria de Aguiar, que durante 62 anos, inin-
terruptos, de Grumete a Capitão-Tenente, serviu com amor e dignidade
à Marinha de Guerra Brasileira, o que valeu, "post-mortem", a Ordem
do Mérito Naval. Toda a sua longa existencia foi dedicada à Marinha.
Deu às gerações novas, em 62 anos de edificante serviços, as mais No-
bres lições de devotamento e amor ao trabalho. O Estado da Guanabara,
por sua Assembléia Legislativa, em reconhecimento aos méritos do i-
lustre militar, perpetuou o seu nome em uma de suas praças. Nada mais
justo, portanto, que a nossa cidade, também, através desta Casa, pre-
ste a homenagem de que trata o projeto em tela.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de
de abril de 1972.

José Barros de Alencar
José Barros de Alencar
Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 27 DE ABRIL DE 1972
José Barros de Alencar
PRESIDENTE

A Comissão do Projeto Final
EM 27 DE ABRIL DE 1972
José Barros de Alencar
PRESIDENTE

As Comissões de Legislação e Urbanismo de Fortaleza



Câmara Municipal de Fortaleza

ao V. Sr. Dr.

Erico Matias Jona

Cherrey Soares

24-5-72

Presidente

Imposto de Importação e Interesses COMISSÕES DE URBANISMO E LEGISLAÇÃO

Em 24/05/72
[Signature]
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO Nº 7/72

AO PROJETO DE LEI Nº 34/72.

Submeteu o Vereador José Barros de Alencar à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "denomina de Rua Patrão-Mor Aguiar a artéria que indica".

Propõe-se a medida constante do projeto de lei em tela a reverenciar a memória do insigne oficial da Marinha de Guerra Brasileira, José Maria de Aguiar, a quem serviu com o mais emendrado patriotismo, durante 62 anos, // constituindo-se um exemplo de dedicação à vida militar, com o que em virtude dos seus altos méritos, mereceu da nossa Armada, em homenagem póstuma, a elevada distinção da Ordem do Mérito Naval.

A exemplo do que já ocorreu no Estado da Guanabara, ao denominar a Municipalidade uma rua desta cidade com tão ilustre nome, uma merecida/ justiça estará sendo efetivada a quem, reconhecidamente, muito dignificou nossa Pátria.

E o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de maio de 1972.

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
RELATOR
Erico Matias Jona Relator



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 34/72:

APROVADO
Em 29/05/72
PRESIDENTE

Denomina de RUA PATRÃO-MOR AGUIAR a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PATRÃO-MOR AGUIAR a pequena artéria localizada no bairro de Meireles, compreendida entre as avenidas Aquidaban e Monsenhor Tabosa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Maio de 1972.

Antônio Bezerra _____ PRESIDENTE

João de Deus _____ RELATOR

Ademir Araújo _____

CMF



Kpa/

Of. n° 0413

Fortaleza, 30 de maio de 1.972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo da lei aprovada por esta Câmara que "denomina de RUA PATRÃO-MOR AGUIAR a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., pro festos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
ABEL ALVES PINTO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NETA.